Publicado no jornal "A COMARCA" E. 21/09/91

LEI Nº 11/91.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

NESTOR ANANIAS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de CR$.. 4.103.020,00 (quatro milhões, cento e três mil e vinte cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

05.00 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
05.02 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
05.02.16885322.021 - Manutenção das atividades da Estação Rodoviária Municipal...CR$ 4.000.000,00
4110.00 - Obras e Instalações..... CR$ 4.000.000,00
SUB TOTAL CR$ 4.000.000,00
T O T A L.....CR$ 4.000.000,00

06.00 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.03 - SEÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
06.03.10603271.028 - Extensão, Melhorias da Rede de Iluminação Pública.....CR$ 103.020,00
4110.00 - Obras e Instalações.....CR$ 103.020,00
SUB-TOTAL.....CR$ 103.020,00
T O T A L.....CR$ 103.020,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, será coberto pelo cancelamento parcial de dotação disponível do orçamento em execução, a saber:

06.00 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.01 - ADMINISTRAÇÃO

Fls. 2.

06.01.10573161.015 - Construção de Casas Populares para Servidores Municipais de Baixa Renda.....CR$.4.103.020,00

4110.00 - Obras e Instalações.....CR$.4.103.020,00

SUB TOTAL.....CR$.4.103.020,00

T O T A L.....CR$.4.103.020,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de setembro de 1.991.

NESTOR ANANIAS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL